DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471CADED9ABCE49

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
Avenida Barão de Santa Filomena, 130 - Centro
CEP: 64.945-000 - Santa Filomena - PI - CNPJ: 06.554.240/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 (90038/2025 - Nº NO COMPRAS.GOV)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2026 SOBRE PEDIDO DE ADESÃO A ARP

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido feito Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA, para adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 38/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 (90038/2025 - Nº NO COMPRAS.GOV) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, que tem como objeto o " Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estruturas em geral para eventos comemorativos, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)", no percentual de até 50% das quantidades.

O Assessor Jurídico emitiu parecer favorável ao pedido, conforme fundamentos que adiante seguem transcritos no item 2 (FUNDAMENTAÇÃO).

2. FUNDAMENTAÇÃO

"(...) **2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS:**

A Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a necessidade de análise jurídica de pedido de adesão de ata ade registro de preços está no art. 53,§4º da lei nº 14.133/2021, segundo qual *"o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos"*. (grifei).

O art. 85,§2º da lei nº 14.133/2021, prevê o pedido de adesão à ata de registro de preços precisa ser aceito pelo órgão gerenciador. Vejamos:

"Art. 85 (omissis).
...

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
Avenida Barão de Santa Filomena, 130 - Centro
CEP: 64.945-000 - Santa Filomena - PI - CNPJ: 06.554.240/0001-14

§2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor". (grifos nossos).

O art. 31, §º do Decreto nº 11.462/2023 diz que " *a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor*".

O Sistema Registro de Preço – SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisição de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na doutrina jurídica, tal procedimento restou definido, de forma coloquial como "carona", como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Considerando os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como se verifica no caso em tela.

Segundo o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e consequentemente o sistema de adesão a ata de registro de preços, consistem na desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Assim sendo, é procedente e encontra respaldo o deferimento do mencionado pedido de adesão, eis que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, inclusive aceitação da empresa em prestar os referidos serviços para o

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Santa Filomena
Avenida Barão de Santa Filomena, 130 - Centro
CEP: 64.945-000 - Santa Filomena - PI - CNPJ: 06.554.240/0001-14

município solicitante, não restando qualquer impedimento quanto a adesão da ata de registro de preço em comento.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Assessoria Jurídica emite Parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este Parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão n° 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

..

Diante do exposto, opina-se pelo deferimento do pedido do Município solicitante para adesão à à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 38/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 (90038/2025 - Nº NO COMPRAS.GOV) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, no percentual de até 50% das quantidades. (...)".

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, adoto os fundamentos do referido Parecer Jurídico como razões de decidir e decido DEFERIR o pedido do Município solicitante para adesão à à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 38/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 (90038/2025 - Nº NO COMPRAS.GOV) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PI, no percentual de até 50% das quantidades.

Determino que seja encaminhado Ofício à Prefeitura solicitante com cópia desta Decisão, acompanhada dos seguintes documentos: Parecer Jurídico; Termo de Cooperação Técnica; Ata de Registro de Preços, Cópia da publicação da Ata de Registro de Preços; Contrato; Cópia da publicação do Extrato do Contrato; Edital da Licitação e seus anexos.

Santa Filomena – PI, 29 de junho de 2026.

FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110

Assinado de forma digital por FERNANDO ANDRADE COELHO:04243667110
Dados: 2026.06.29 12:44:00 -03'00'

FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito do Município de Santa Filomena-PI

Id:09FEE0C04FD3CE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.972.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.972.000,00

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
37	04.122.0005.2043.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
68	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
75	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		20.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
79	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
83	13.392.0038.2290.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
116	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO		20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB			
123	12.361.0030.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 07 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

137	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	500.000,00
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
145	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
155	12.361.0030.2204.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	670.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1059	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1063	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	
1062	12.365.0035.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	400.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	231 000	FUNDEB - Criação de matrículas em tempo	

02 07 20 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

204	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
211	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
220	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1057	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

471	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
472	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

515	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	60.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
519	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	5.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
535	16.481.0047.1400.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL-RURAL	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
595	25.752.0065.2590.0000	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
605	26.782.0070.1613.0000	EXPANSÃO E MELHORIADA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAI	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

631	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	202.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 07 20 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

1061	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
233	12.365.0035.2211.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	250.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

267	08.243.0015.2141.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
271	08.243.0015.2141.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
326	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
328	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
329	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
372	08.244.0016.2157.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
1056	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

635	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	200.000,00
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
650	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	36.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
662	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
669	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
689	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
691	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
692	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	140.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
695	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
698	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
700	10.301.0020.2161.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	280.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

723	10.301.0025.2167.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	30.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
726	10.301.0025.2167.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
753	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
810	10.305.0025.2189.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	50.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
778	10.302.0027.2162.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	50.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DA PESSOA COM DEFICIENCIA

829	08.242.0014.2130.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

858	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
865	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
866	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	198.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 13 00 SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

869	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.848.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
876	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	330.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1048	06.182.0011.2101.0000	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRET.MUN.DO DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

897	20.605.0055.2502.0000	GESTÃO DAS ATIVID. DE PROD. E ABASTECIMENTO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

959	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
969	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
996	12.361.0031.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
997	12.361.0031.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	960.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
1000	12.361.0031.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

Anulação:

02 07 03 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB

129	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.191.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
140	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.273.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
159	12.365.0035.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-182.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
163	12.365.0035.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-72.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
166	12.365.0035.2208.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-328.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	

02 07 20 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEB

205	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-2.894.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
222	12.365.0035.2210.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-809.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
231	12.365.0035.2211.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

616	10.122.0025.2005.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-24.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
06.554.174/0001-82 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1581

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

618	10.122.0025.2005.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
632	10.301.0020.1160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-717.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 603 00
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es	
	999 000	Não se aplica	
668	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-476.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

941	12.306.0030.2239.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-967.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
944	12.361.0030.1200.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-547.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	
1010	12.361.0032.2240.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-580.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	
	999 000	Não se aplica	

-12.972.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES S
PREFEITA

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - ***.*80.923-** - 20/08/2026 11:12:51
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO - ***.*80.923-** - 20/08/2026 11:12:58

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais